

LEI Nº 1 9 5 2, de 03 de março de 1 971

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 1.000,00 e dá outras providências .

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Es-
pecial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado ao -
pagamento de pintura de placas de sinalização de trânsito
para a cidade de Porto Feliz.

ART. 2º - O crédito Especial autorizado por esta lei correrá
por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1 970 .

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 03 de março de 1971.



Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de março de 1971.



José Antonio de Moraes
Secretário em Exercício